

	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	Grupo de Serviço OBRAS D'ARTE ESPECIAIS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	Código DERBA-ES-OAE-01/01

1. OBJETIVO

Esta especificação de serviço tem por objetivo definir e orientar a execução de serviços preliminares relativos à obras d'arte especiais em obras rodoviárias sob a jurisdição do DERBA.

2. GENERALIDADES

Serviços Preliminares constituem o conjunto de atividades necessárias ao início da execução de uma obra de arte.

São considerados serviços preliminares:

- Preparo do terreno
- Implantação
- Instalação
- Canteiro de serviço

O preparo do terreno consiste na limpeza de toda a área ocupada pela obra de arte e pelas instalações necessárias à sua execução.

A implantação é a atividade que objetiva demarcar topograficamente a posição da obra de arte, em termos de alinhamento longitudinal, localização de pilares e referências altimétricas.

O canteiro de serviço, por sua vez, é o local onde se realizam as atividades produtivas da obra, em especial quanto à estocagem de materiais, à usinagem do concreto e aos serviços de carpintaria e armação.

3. EQUIPAMENTOS

A Executante deve colocar no canteiro equipamento compatível às atividades inerentes aos serviços preliminares e complementados com emprego de serviço manual, bem como o equipamento exigido na segurança do trabalho.

4. EXECUÇÃO

4.1 Preparo do terreno

Previamente ao início de qualquer serviço diretamente relacionado à execução da obra de arte, a Executante deve proceder à limpeza do terreno em toda a área a ser ocupada pela obra e pelas instalações necessárias à execução, compreendendo:

- a) O corte e a remoção criteriosa de toda a vegetação existente;
- b) A remoção de detritos e obstáculos encontrados, para local que não comprometa a segurança das instalações e da futura obra de arte.

4.2 Implantação

- a) É da competência da Fiscalização fornecer todos os elementos necessários à locação da obra de arte.
- b) A Executante caberá a implantação da obra, sendo de sua total responsabilidade o perfeito atendimento quanto ao alinhamento, dimensões e cotas de todas as partes da obra.
- c) Cabe ainda à Executante a manutenção de todos os marcos de locação e referência de nível, protegendo-os contra eventuais danos.

4.3 Instalação

- a) A escolha do local para a instalação deve atender, primordialmente, às condições de segurança e salubridade, dentre as quais destacam-se:

- A possibilidade de abastecimento de água potável.
- A proteção contra excesso de poeira.
- A proteção contra fragmentos resultantes de detonações.
- A segurança contra possíveis desmoronamentos de encostas potencialmente instáveis.
- A segurança quanto ao risco de enchentes.

- b) A instalação, na sua forma completa, consistirá, normalmente, dos seguintes elementos:

- Escritório e almoxarifado
- Escritório para a Fiscalização
- Alojamento
- Cozinha e refeitório
- Oficina, depósito e ferramentaria
- Depósito de combustível
- Casa de máquinas, para produção de força e luz
- Depósito e sistema de abastecimento d'água.
- Enfermaria

4.4 Canteiro de serviço

- 4.4.1 A seleção do local para a instalação do canteiro de serviço deve atender aos seguintes requisitos de ordem geral:

- a) Apresentar condições de acesso que facilitem a operação de carga e descarga de materiais e o acesso de equipamentos e veículos de transporte;
- b) Prover espaço necessário à estocagem dos materiais, à adequada disposição dos equipamentos e à desembaraçada circulação de veículos e trabalhadores;
- c) Estar posicionado nas proximidades da obra, de forma a minimizar as distâncias de

transporte;

d) Posicionar-se em condições tais que as enchentes não causem transtorno ao canteiro propriamente dito, e também aos seus acessos;

e) Apresentar dimensões e disposição compatíveis com o porte da obra a realizar;

f) Levar em conta a existência de facilidades diversas, como: rede de energia elétrica, de água e esgoto, estradas de acesso, etc.

4.4.2 O canteiro de serviço deve ter compartimentos independentes a obras, como se discrimina a seguir:

a) Para a produção de concreto

- Depósito de cimento, afastado do local das máquinas.
- Depósito de pedra britada, com separação que evite a mistura de diferentes bitolas, e sua contaminação com materiais prejudiciais ao concreto.
- Depósito de areia, igualmente protegido contra mistura com outros materiais e contaminações.
- Área para funcionamento da betoneira ou usina, para seu carregamento e descarga do concreto.

b) Para serviços de carpintaria

- Depósito de madeira
- Depósito de peças aparelhadas
- Bancada de carpintaria
- Local para instalação da serra circular.

c) Para serviços de armação

- Depósito de aço, com condições que permitam a separação em perfis e bitolas.
- Local para depósito das sobras, cuja reutilização dependerá de prévia autorização da Fiscalização.
- Local para instalação da máquina de corte
- Local para instalação da máquina de solda.
- Bancada de armação.
- Depósito de peças prontas.

4.5 Disposições gerais

a) É da competência da Executante a adequada manutenção e limpeza das construções, instalações, vias de acesso e circulação, cercas de vedação, etc., até o final das obras.

b) Especial atenção deve ser conferida aos itens relativos à segurança, particularmente quanto ao armazenamento e manuseio de explosivos e à circulação de veículos e equipamentos.

c) Quando da desmobilização, ao final da obra, caberá à Executante a total responsabilidade pela remoção de todas as instalações, equipamentos e eventuais materiais remanescentes.

5. MANEJO AMBIENTAL

Visando a preservação do meio ambiente, no decorrer das operações destinadas à execução dos serviços preliminares das obras de arte especiais, devem ser observados os cuidados relacionados a seguir:

5.1 O corte das árvores deve ser feito de acordo com a legislação ambiental vigente;

5.2 Considera-se, como condição básica para a instalação do canteiro, a disponibilidade de água potável e a disposição de esgotos sanitários em fossas sépticas instaladas a distâncias seguras de poços de abastecimento d'água e de talvegues naturais;

5.3 As áreas utilizadas como canteiro de serviço devem ter os efluentes, tais como graxas e óleos utilizados na limpeza e manutenção de equipamentos das oficinas de campo, controlados através de dispositivos de filtragem e contenção;

5.4 Cuidados devem ser adotados, para evitar represamento e empoçamento d'água que possam produzir áreas insalubres naturais, causa de proliferação de mosquitos e outros vetores;

5.5 Os solos vegetais, removidos de área destinada à instalação do canteiro de obra, devem ser estocados em local não sujeito à erosão, devendo ser reincorporados à área de origem após a desmobilização;

5.6 A desmobilização deve abranger a recuperação de uso da área anteriormente ocupada pelas instalações.

6. CONTROLE E ACEITAÇÃO

A Fiscalização deve estabelecer as condições de controle da execução e manutenção dos serviços preliminares, definindo as tolerâncias que devem ser admitidas para a aceitação dos mesmos.

7. MEDIÇÃO

Os serviços preliminares não devem ser objeto de medição.

8. PAGAMENTO

Os serviços preliminares devem ser objeto de pagamento de acordo com as condições estabelecidas no contrato.